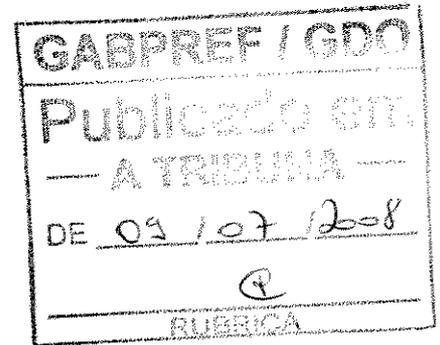




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.521

**Denomina logradouro público
no bairro Do Cabral.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Veraldo Aurélio** o logradouro público com início na Escadaria Victor Emanuel Souza Nascimento (ponto de coordenadas UTM E= 359.469,59 e N= 7.753.133,76), e término na Escadaria Paulo Vieira da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 359.526,69 e N= 7.753.312,61), no bairro Do Cabral.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de julho de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3623503/08
/ccmt